



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 441/2023 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

Órgão	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS (SEMDU)	
Responsável pela Demanda: EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	Matrícula: 3099766
E-mail: semdu@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107-8613
1. Objeto	
Aquisição de maletas plásticas, produzidas através do processo de termoformagem, consoante moldes cedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, os quais foram elaborados especificamente para armazenar as mídias de aplicação e as memórias de resultado.	
2. Justificativa da necessidade da contratação.	
Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME): Acondicionar de forma prática e segura as mídias de aplicação e as memórias de resultado utilizadas nas urnas eletrônicas, enquanto em armazenamento e transporte, de forma a protegê-las e a otimizar o seu uso pelo máximo de tempo possível.	
3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza	
Lei nº 14.133/2021 Lei nº 13.709/2018 Resolução nº 468/2022-CNJ Instrução Normativa nº 94/2022 – SEGES/ME Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME Decreto nº 11.462/2023 Decreto nº 11.246/2022 Resolução nº 23.702/2022 - TSE.	
4. Alinhamento estratégico:	
A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.	
5. Quantidades Estimadas	
Maleta para mídia de aplicação = 480 unidades Maleta para mídia de resultado = 640 unidades	
6. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
A solicitação dos materiais ocorrerá logo após a assinatura da ata de registro de preços.	
7. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	Nome MILTON DOS SANTOS LEMOS DA COSTA

São Luís/MA 01 de dezembro de 2023

EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO
Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 01/12/2023, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1997385** e o código CRC **39954104**.

0012703-57.2023.6.27.8000|1997385v2